



DECRETO Nº 312/2015

Data: 28.12.2015

Ementa: atualiza o valor da Unidade Fiscal de Guaíra – UFG, de que trata a Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 260, da Lei Complementar nº 01/2006, e considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 10,97% (dez virgula noventa e seis por cento),

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 38,66 (trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) o valor da Unidade Fiscal de Guaíra – U.F.G. a vigorar durante o exercício de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, ficando revogado o Decreto nº 396/2014 de 30.12.2014 e as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA